



## SUMÁRIO

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO .....</b>	<b>I</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>4</b>
<b>RELATÓRIO DE AFASTAMENTO .....</b>	<b>5</b>

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### **PORTARIA DAGES/FUNAI N° 114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 263/2023, celebrado com a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, cujo objeto consiste na contratação de licenças de acesso à plataforma de cursos:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora Titular	MARIA ELOISA BATISTA FARIAS	1819638	CGGP
Gestor Substituto	WILTON REIS SILVA FAHNING	1916692	CGGP
Fiscal Técnico	YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA	1812851	CGGP
Fiscal Técnico Substituto	MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	1732237	CGGP
Fiscal Setorial	PEDRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	0446969	CGTIC
Fiscal Setorial Substituto	VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO	0447132	CGTIC

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 2

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

## PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo 242/2023, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto consiste na aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	3146527	CGTIC
Fiscal Técnico	MARCIO LUIZ GOMES VIEIRA	0160692	CGTIC
Fiscal Administrativo	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	2817838	CGRL
Fiscal Requisitante	MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS	3012695	CGMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; e

II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV - Fiscal Setorial: servidor representante de setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#) e [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 3

## PORTARIA DAGES/FUNAI N° 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo 243/2023, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto consiste na aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	3146527	CGTIC
Fiscal Técnico	MARCIO LUIZ GOMES VIEIRA	0160692	CGTIC
Fiscal Administrativo	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	2817838	CGRL
Fiscal Requisitante	MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS	3012695	CGMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; e

II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV - Fiscal Setorial: servidor representante de setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#) e [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

## PORTARIA DAGES/FUNAI N° 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo 244/2023, celebrado com a empresa MULTILASER



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 4

INDUSTRIAL S.A, CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, cujo objeto consiste na aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	3146527	CGTIC
Fiscal Técnico	MARCIO LUIZ GOMES VIEIRA	0160692	CGTIC
Fiscal Administrativo	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	2817838	CGRL
Fiscal Requisitante	MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS	3012695	CGMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; e

II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV - Fiscal Setorial: servidor representante de setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#) e [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora

## CORREGEDORIA

### **PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 307, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 247, de 05 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 171, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 5

## RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

### RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR PASSO FUNDO N° 10/2023



#### Afastamentos a Serviço

Número:  
10/2023

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Passo Fundo Data de geração: 01/11/2023

#### Coordenação Regional de Passo Fundo

PCDP 006095/23

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
CPF do Proposto: 929.432.170-34 Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO  
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT  
Descrição Motivo: Realizar pesquisas de preços, receber orçamentos, comprar e entregar os itens previstos nos Processos 08773.000545/2023-81, 08773.000544/2023-37 e 08773.000555/2023-17 em Ronda Alta/RS e Constantina/RS.

Passo Fundo (04/10/2023)	→	Rodeio Bonito (04/10/2023)
Rodeio Bonito (04/10/2023)	→	Iraí (05/10/2023)
Iraí (05/10/2023)	→	Miraguaí (06/10/2023)
Miraguaí (06/10/2023)	→	Passo Fundo (06/10/2023)

Valor das Diárias: 662,52

PCDP 006096/23

Nome do Proposto: ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI  
CPF do Proposto: 058.909.846-24 Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO  
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT  
Descrição Motivo: Realizar pesquisas de preços, receber orçamentos, comprar e entregar os itens previstos nos Processos 08773.000545/2023-81, 08773.000544/2023-37 e 08773.000555/2023-17 em Ronda Alta/RS e Constantina/RS.

Passo Fundo (04/10/2023)	→	Rodeio Bonito (04/10/2023)
Rodeio Bonito (04/10/2023)	→	Iraí (05/10/2023)
Iraí (05/10/2023)	→	Miraguaí (06/10/2023)
Miraguaí (06/10/2023)	→	Passo Fundo (06/10/2023)

Valor das Diárias: 645,75

PCDP 006217/23

Nome do Proposto: MARIA INES DE FREITAS  
CPF do Proposto: 541.526.150-87 Cargo ou Função: CCX-0110  
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS  
Descrição Motivo: Acompanhar a visita técnica no Dia 26/09/2023, aproximadamente às 10h, na ESCOLA MUNICIPAL - NÚCLEO EDUCACIONAL UMERINDO MACHADO e JOSÉ BONIFÁCIO (localizada na localidade Linha Barro Preto. Após a visita fica designada reunião presencial privada com os representantes da Comunidade Indígena, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Defensoria Pública Federal e Ministério Público Federal, no local objeto do litígio.

Passo Fundo (26/09/2023)	→	São Pedro das Missões (27/09/2023)
São Pedro das Missões (27/09/2023)	→	Passo Fundo (27/09/2023)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 006467/23

Nome do Proposto: ROBERTO PERIN  
CPF do Proposto: 412.453.930-49 Cargo ou Função: TECNICO EM AGRICULTURA E PECUARIA  
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS  
Descrição Motivo: 21BO - O Objetivo é a entrega e auxiliar na distribuição de cestas de alimentos para às famílias indígenas Kaingangs e Charruas na 3ª Etapa do PAA - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/PLANO DE TRABALHO CONAB/MDS PPA N° 01/2023 ENTRE MDS/CONAB e FUNAI a fim de beneficiar todas às famílias indígenas com restrições fundiárias em acampamentos e aldeias (não regularizadas) e em contextos urbanos e subsidiar às famílias das Terras Indígenas objetivando a melhoria de suas lavouras de subsistência e suporte à famílias indígenas artesãs dentro da mobilidade na comercialização de seus artesanatos .



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 6

Passo Fundo (02/10/2023)	→	Erechim (03/10/2023)
Erechim (03/10/2023)	→	Gentil (04/10/2023)
Gentil (04/10/2023)	→	Charrua (05/10/2023)
Charrua (05/10/2023)	→	Ronda Alta (06/10/2023)
Ronda Alta (06/10/2023)	→	Florianópolis (07/10/2023)
Florianópolis (07/10/2023)	→	Faxinalzinho (08/10/2023)
Faxinalzinho (08/10/2023)	→	Nonoai (09/10/2023)
Nonoai (09/10/2023)	→	Liberato Salzano (10/10/2023)
Liberato Salzano (10/10/2023)	→	Iraí (11/10/2023)
Iraí (11/10/2023)	→	Lajeado do Bugre (11/10/2023)
Lajeado do Bugre (11/10/2023)	→	Passo Fundo (11/10/2023)
<b>Valor das Diárias:</b>		<b>2.659,39</b>

PCDP 006468/23

<b>Nome do Proposto:</b>	FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT	<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO DE INDIGENISMO
<b>CPF do Proposto:</b>	334.987.330-87		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPDs		
<b>Descrição Motivo:</b>	21BO - O Objetivo é a entrega e auxiliar na distribuição de cestas de alimentos para às famílias indígenas Kaingangs e Charruas na 3º Etapa do PAA - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/PLANO DE TRABALHO CONAB/MDS PPA Nª 01/2023 ENTRE MDS/CONAB e FUNAI a fim de beneficiar todas às famílias indígenas com restrições fundiárias em acampamentos e aldeias (não regularizadas) e em contextos urbanos e subsidiar às famílias das Terras Indígenas objetivando a melhoria de suas lavouras de subsistência e suporte à famílias indígenas artesãs dentro da mobilidade na comercialização de seus artesanatos.		
Santo Augusto (16/10/2023)	→	Salto do Jacuí (17/10/2023)	
Salto do Jacuí (17/10/2023)	→	Santa Maria (18/10/2023)	
Santa Maria (18/10/2023)	→	Pelotas (18/10/2023)	
Pelotas (18/10/2023)	→	Rio Grande (19/10/2023)	
Rio Grande (19/10/2023)	→	Farroupilha (20/10/2023)	
Farroupilha (20/10/2023)	→	Tabaí (20/10/2023)	
Tabaí (20/10/2023)	→	Santo Augusto (20/10/2023)	
<b>Valor das Diárias:</b>		<b>1.204,50</b>	

PCDP 006668/23

<b>Nome do Proposto:</b>	ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI	<b>Cargo ou Função:</b>	INDIGENISTA ESPECIALIZADO
<b>CPF do Proposto:</b>	058.909.846-24		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPT		
<b>Descrição Motivo:</b>	Verificar a desocupação do imóvel, acompanhar e ser imitido na posse em favor da União, na diligência de IMISSÃO na posse dos imóveis discriminados no mandado; reagendada para o dia 10/10/23, a partir das 09h, na Linha Caneleira., sn <sup>a</sup> , Comarca de Ronda Alta/RS.		
Passo Fundo (09/10/2023)	→	Ronda Alta (10/10/2023)	
Ronda Alta (10/10/2023)	→	Passo Fundo (10/10/2023)	
<b>Valor das Diárias:</b>		<b>380,35</b>	

PCDP 006669/23

<b>Nome do Proposto:</b>	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	<b>Cargo ou Função:</b>	INDIGENISTA ESPECIALIZADO
<b>CPF do Proposto:</b>	929.432.170-34		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPT		
<b>Descrição Motivo:</b>	Verificar a desocupação do imóvel, acompanhar e ser imitido na posse em favor da União, na diligência de IMISSÃO na posse dos imóveis discriminados no mandado; reagendada para o dia 10/10/23, a partir das 09h, na Linha Caneleira., sn <sup>a</sup> , Comarca de Ronda Alta/RS.		



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 7

Passo Fundo (09/10/2023)	→	Ronda Alta (10/10/2023)
Ronda Alta (10/10/2023)	→	Passo Fundo (10/10/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 006670/23

**Nome do Proposto:** MARIA INES DE FREITAS  
**CPF do Proposto:** 541.526.150-87      **Cargo ou Função:** CCX-0110  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT  
**Descrição Motivo:** Verificar a desocupação do imóvel, acompanhar e ser imitido na posse em favor da União, na diligência de IMISSÃO na posse dos imóveis discriminados no mandado; reagendada para o dia 10/10/23, a partir das 09h, na Linha Caneleira, sn<sup>a</sup>, Comarca de Ronda Alta/RS.

Passo Fundo (09/10/2023)	→	Ronda Alta (10/10/2023)
Ronda Alta (10/10/2023)	→	Passo Fundo (10/10/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 006875/23

**Nome do Proposto:** ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI  
**CPF do Proposto:** 058.909.846-24      **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT  
**Descrição Motivo:** Realização de atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial nas porções centra, norte e oeste da Terra Indígena Nonoai, atendendo solicitação do Ministério Público Federal - MPF em Caxias do Sul/RS (4630727), reiterado por meio do Ofício n.<sup>a</sup> 1474\_2023\_GAEPROM1-FRN (SEI nº 5803431) e a partir de denúncia da comunidade indígena (4137539). Realizar também a verificação dos alertas de desmatamento apresentados pelo IBAMA (5621497) a partir de dados de satélite.

Passo Fundo (25/10/2023)	→	Nonoai (26/10/2023)
Nonoai (26/10/2023)	→	Planalto (27/10/2023)
Planalto (27/10/2023)	→	Passo Fundo (27/10/2023)
Valor das Diárias:		645,75

PCDP 006876/23

**Nome do Proposto:** JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** 393.298.010-72      **Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT  
**Descrição Motivo:** Realização de atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial nas porções centra, norte e oeste da Terra Indígena Nonoai, atendendo solicitação do Ministério Público Federal - MPF em Caxias do Sul/RS (4630727), reiterado por meio do Ofício n.<sup>a</sup> 1474\_2023\_GAEPROM1-FRN (SEI nº 5803431) e a partir de denúncia da comunidade indígena (4137539). Realizar também a verificação dos alertas de desmatamento apresentados pelo IBAMA (5621497) a partir de dados de satélite.

Passo Fundo (25/10/2023)	→	Nonoai (26/10/2023)
Nonoai (26/10/2023)	→	Planalto (27/10/2023)
Planalto (27/10/2023)	→	Passo Fundo (27/10/2023)
Valor das Diárias:		662,52

PCDP 006877/23

**Nome do Proposto:** LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** 929.432.170-34      **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT  
**Descrição Motivo:** Realização de atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial nas porções centra, norte e oeste da Terra Indígena Nonoai, atendendo solicitação do Ministério Público Federal - MPF em Caxias do Sul/RS (4630727), reiterado por meio do Ofício n.<sup>a</sup> 1474\_2023\_GAEPROM1-FRN (SEI nº 5803431) e a partir de denúncia da comunidade indígena (4137539). Realizar também a verificação dos alertas de desmatamento apresentados pelo IBAMA (5621497) a partir de dados de satélite.

Passo Fundo (25/10/2023)	→	Nonoai (26/10/2023)
Nonoai (26/10/2023)	→	Planalto (27/10/2023)
Planalto (27/10/2023)	→	Passo Fundo (27/10/2023)



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 01 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 208 - p. 8

Valor das Diárias: 662,52

PCDP 006894/23

Nome do Proposto:	MARK MIELKE DE LIMA	Cargo ou Função:	INDIGENISTA ESPECIALIZADO
CPF do Proposto:	040.941.489-14		
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DAGES		
Descrição Motivo:	Realização de capacitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do servidor José Robério Salles Ribeiro, indígena da etnia Kaingang e chefe da CTL Miraguaí, nomeado há pouco tempo ao referido cargo comissionado e único servidor em exercício naquela unidade desde a sua recente entrada em exercício na Funai, sendo urgente que se lhe dê detalhada orientação e treinamento relativamente à operação do SEI, dada a fundamental importância deste sistema nas atividades diárias do cargo em questão e da Fundação como um todo.		

Passo Fundo (25/10/2023) → Miraguaí (27/10/2023)

Miraguaí (27/10/2023) → Passo Fundo (27/10/2023)

Valor das Diárias: 645,75

PCDP 006968/23

Nome do Proposto:	JOCELI PAIM ZORZAN	Cargo ou Função:	CCX-0105
CPF do Proposto:	812.696.680-72		
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS		
Descrição Motivo:	Transportar mudança de família Indígena.		

Cacique Doble (23/10/2023) → Caxias do Sul (24/10/2023)

Caxias do Sul (24/10/2023) → Iraí (25/10/2023)

Iraí (25/10/2023) → Cacique Doble (25/10/2023)

Valor das Diárias: 662,52

PCDP 007237/23

Nome do Proposto:	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	Cargo ou Função:	INDIGENISTA ESPECIALIZADO
CPF do Proposto:	929.432.170-34		
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPT		
Descrição Motivo:	Atender e qualificar a diligência mencionada pelo juízo para a busca de informações a respeito da identificação dos supostos novos invasores do lote 3-A (se pertencem ao mesmo grupo réu na ação ou a outro grupo indígena).		

Passo Fundo (19/10/2023) → Sertão (19/10/2023)

Sertão (19/10/2023) → Passo Fundo (19/10/2023)

Valor das Diárias: 120,54

PCDP 007240/23

Nome do Proposto:	ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI	Cargo ou Função:	INDIGENISTA ESPECIALIZADO
CPF do Proposto:	058.909.846-24		
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPT		
Descrição Motivo:	Atender e qualificar a diligência mencionada pelo juízo para a busca de informações a respeito da identificação dos supostos novos invasores do lote 3-A (se pertencem ao mesmo grupo réu na ação ou a outro grupo indígena).		

Passo Fundo (19/10/2023) → Sertão (19/10/2023)

Sertão (19/10/2023) → Passo Fundo (19/10/2023)

Valor das Diárias: 114,95